
RESOLUÇÃO Nº081/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.760, de 19 de novembro de 2013, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando que o Conselho nacional de Secretários de Saúde (CONASS) está desenvolvendo um projeto piloto no Estado do Espírito Santo para construção dos Planos de Contingência voltados para as Linhas de Cuidados, e que o projeto ainda está em andamento, para depois ser replicado para os 78 municípios do Estado.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.001/2020 da CIR METROPOLITANA, que aprova os Planos de Contingência de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela para o período de 2019/2020, dos 18 (dezoito) municípios da Região de Saúde Metropolitana.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de junho de 2020.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES